

ATA N.º 48

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PLANTA PARCELAR I DE SINALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO “REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS ENTRE A AV. DR. FRANCISCO GUERRA E A AV. MARECHAL CARMONA (E RUA 25 DE ABRIL)”: -

Presente Proposta de Alteração da Planta de Sinalização, devido à necessidade de adequar a proposta aprovada às reais necessidades do ordenamento do trânsito e a sua melhor fluidez. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações de acordo com o Mapa 2, anexo à referida proposta.** -----

Deliberado, também, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, juntamente com a Planta de Sinalização anexa ao Projeto “Reordenamento da Rede Viária e Acessos entre a Av. Dr. Francisco Guerra e a Av. Marechal Carmona (e Rua 25 de Abril), para deliberação. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação a Ata n.º 47 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de novembro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 47 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de novembro de 2011, com quatro votos a**

favor e uma abstenção do Sr. Presidente da Câmara, por não ter estado presente nessa Reunião. -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ASSARES: -

Presente Informação n.º 54/2011, datada de 17 de novembro de 2011, referindo que, por requerimento de 01 de junho de 2011 do ano em curso, a Junta de Freguesia de Assares, solicita à autarquia a atribuição de uma verba a título de subsídio, no valor de **3.000,00 €** (três mil euros) para liquidação do valor em dívida pela aquisição do edifício sede da Junta de Freguesia e posterior outorga da respetiva escritura. -----

Mais informa, que considerando o parecer emitido pelo Jurista do Município sobre o assunto e verificando-se que está previsto no *Plano Plurianual de Investimentos – PPI* do ano em curso, na rubrica 03.08.05.01.02, com a descrição “*Aquisição e Recuperação de Imóveis*”, com uma dotação inicial de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) e com uma dotação orçamental atual para o efeito de **15.000,00 €** (quinze mil euros), é de opinião que a Autarquia pode atribuir a verba solicitada pela Junta, nos termos propostos pelo Jurista no seu parecer. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 3.000,00 € (três mil euros) à Junta de Freguesia de Assares, de acordo com o parecer. -----**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – Relatório de Contas da TERRAFLOR/2011: -

Presente o relatório da Receita e da Despesa da TERRAFLOR – Feira de Produtos e Sabores / 2011, para conhecimento e aprovação pelo Executivo, havendo lugar a uma reposição nos cofres do Município da quantia em saldo, no valor de **4.432,74 €** (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar o Relatório de Contas da TERRAFLOR – Feira de Produtos e Sabores/2011. -----**

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO TUA – Protocolo de Parceria: -

Presente Ofício 3A/2011, datado de 15 de novembro de 2011, referindo que a Associação dos Agricultores do Tua elaborou recentemente uma candidatura ao POPH para um curso de Educação e Formação de Adultos nas áreas das florestas e cinegética e solicitando a assinatura do Protocolo de Parceria, sem quaisquer custos para a Autarquia, por forma a dar mais consistência à candidatura. Mais informa, que protocolos com o mesmo conteúdo foram já assinados com as Juntas de Freguesia de Vilarinho das Azenhas e de Vilas Boas. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município de Vila Flor e a Associação dos Agricultores do Tua. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.704.428,37 (um milhão, setecentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos)**. -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 14.11.2011 a 18.11.2011, num total de € **139.259,26 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove euros e vinte e seis cêntimos)**. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 938, datado de 10 de novembro de 2011, da “*Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal*”, anexando a fatura n.º 269/2011, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **outubro de 2011**, no valor de **24.566,44 €** (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), dando ainda conhecimento que o valor da Taxa de Gestão de Resíduos, poderá ser revisto em virtude das alterações aos artigos 58.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de outubro, pelo Orçamento de Estado para 2009, estando a aguardar orientações da Agência Portuguesa do Ambiente sobre a sua aplicação. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício n.º 342, datado de 14 de novembro de 2011, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **outubro de 2011**, no valor de **925,01 €** (novecentos e vinte e cinco euros e um cêntimo). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

EXPEDIENTE GERAL: -

TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESPECIAL N.º 1 ROIOS / VILA FLOR E CIRCUITO ESPECIAL N.º 5 NABO / VILA FLOR: -

Presente Informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, datada de 14 de novembro de 2011, informando o seguinte: -----

- 1 - Depois de consultado o Agrupamento de Escolas, verificou-se que é possível a Escola Primária N.º 1 e o Jardim de Infância N.º 2, ambas em Vila Flor, estarem em funcionamento a partir das 08h40 e até às 17h45; -----
- 2 - Em contacto com o Gerente da empresa transportadora, na pessoa do Senhor Francisco Santos, foi informado da possibilidade dos alunos do Circuito Especial N.º 5 (Nabo/Vila

Flor) entrarem nas escolas às 08h40 e até às 17h45, ou seja, de manhã transportam para as escolas primeiro os alunos da freguesia de Nabo (Circuito Especial N.º 5) e só depois os da freguesia de Roios (Circuito Especial N.º 1) e à tarde transportam primeiro os de Roios e só depois os alunos do Nabo. O Senhor Francisco Santos aceitou a proposta apresentada sem qualquer custo acrescido para o Município, tendo esta solução início no dia 15 de novembro; -----

3 - Por último, informa que deve ser comunicado à empresa a solução apresentada para os Circuitos N.ºs 1 e 5. -----

– **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta.** -----

DIVISÃO DE OBRAS

SECÇÃO DE OBRAS: -

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, CARRAZEDA DE ANSIÃES, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDELA, VILA FLOR E ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – Relatório Final: -

Presente Informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, datada de 14 de novembro de 2011, referindo que a Câmara Municipal pode aprovar o Relatório Final e Minuta do Contrato, bem como os preços unitários constantes da proposta do concorrente posicionado em 1.º lugar / Relatório Preliminar e adjudicar o fornecimento de energia elétrica à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., conforme proposto. -----

Mais informa que, da deliberação do município deve ser remetida certidão à Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana – AMTQT, a fim de ser colocada na plataforma “Vortal”. -----

Por último, e a título meramente informativo, refere que o fornecimento de energia elétrica para os locais de consumo abastecidos pela Média Tensão e Baixa Tensão Especial no Concelho se cifra anualmente em **79.483,35 €** (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.” o fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, de acordo com o Relatório Final e aprovar a Minuta do contrato a celebrar, bem como os preços unitários constantes da proposta da empresa adjudicatária.**

BENEFICIAÇÃO DA EM VALTORNO / MOURÃO – Auto de Receção Definitiva: -

Presente Auto de Receção Definitiva, datado de 15 de novembro de 2011, relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “PAVIA – PAVIMENTOS E VIAS, S.A.” em

reunião da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2004, pela importância de 86.500,00 € (oitenta e seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, os Técnicos Superiores, Eng.º António Rodrigues Gil, Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira e Arq. Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, na qualidade de representantes do Município de Vila Flor, que constituem a Comissão de Vistoria para efeitos de receção da empreitada, e na presença do Administrador da Massa Insolvente da firma adjudicatária, Sr. David Duque, verificaram que os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida definitivamente, à exceção das marcas longitudinais (pinturas termoplásticas), trabalhos que se estimam na importância de **2.567,00 €** (dois mil, quinhentos e sessenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva.** -----

DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 24/2009

Requerente: Adelino Vitorino & Filho, Lda.

Local: Lugar do Urreiro de Cima – Samões

Assunto: Construção de uma Carpintaria – Renovação do Alvará de Licenciamento de Construção N.º 70/2009, pelo período de 3 (três) meses cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 17 de novembro de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 68/2011

Requerente: José António Canelhas Neri

Local: Rua do Rebentão – Nabo

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – *Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 25 de outubro de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 26 de outubro de 2011. Solicita, ainda, *Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 17 de novembro de 2011, não há inconveniente na aprovação do Projeto de Estabilidade. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e o Projeto de Estabilidade.** -----

REQUERIMENTO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Maria de Fátima Dias Monteiro Félix

Local: Lugar da Cruzinha – Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Pedido de Informação Prévia Acerca da Viabilidade de Construção de uma*

Morada Unifamiliar do artigo inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vilas Boas sob o n.º 1683 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 103/19870512 da freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de novembro de 2011, refere que é de opinião que o pedido deva ser indeferido, uma vez que o local da construção pretendida se situa numa zona classificada pelo PDM de Vila Flor como área de importante valor paisagístico, pelo que a edificabilidade neste espaço se encontra regulamentada pelos artigos 73.º e 74.º do PDM. Assim sendo, a construção de edifício de apoio à exploração agrícola é possível desde que preserve as características essenciais da área e garanta o equilíbrio ambiental e paisagístico. Por outro lado, os projetos de construção serão obrigatoriamente acompanhados de estudo de impacto ambiental, sempre que a dimensão, a natureza ou a área de incidência do projeto o aconselhe. A construção pretendida situa-se numa zona classificada pelo PDM de Vila Flor como “Reserva Ecológica Nacional”. -----

Informa, ainda, que as construções nesta zona se encontram regulamentadas pelo artigo 16.º do PDM, que se transcreve parcialmente: “*permitindo as construções (...) de edifícios tradicionais de apoio às atividades agrícolas e silvícolas, desde que satisfaçam cumulativamente os seguintes condicionamentos e disposições:*

- a) Não existência, fora da REN, de alternativa viável para a sua localização;
- b) Não comprometimento de áreas pertencentes aos ecossistemas (...);
- c) Altura máxima acima do solo de 6 m (...);
- d) Área de implantação não superior a 250 m² (...);
- e) Área mínima de parcela 5 ha;
- f) Declive do terreno inferior ou igual a 45%;
- g) Alta qualidade arquitetónica e de saneamento, com integração paisagística adequada.” -----

Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 17 de novembro de 2011, acrescentando que deve ser ouvida a requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. – **Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer técnico. Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Daniel Ramos Moreira

Local: Rua da Escola – Candoso

Assunto: *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para construção de um anexo com as dimensões de 4m x 4m x 2m, no prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1093, da freguesia de Candoso, o qual se destina exclusivamente a fins agrícolas (Casa de Rega), cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Assistente Operacional, Rui Miguel Moutinho Matias, de 16 de novembro de 2011, referem que as obras se enquadram no pedido efetuado e não há inconveniente no seu deferimento. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 17 de novembro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Dália Maria Borges

Local: Lugar de Vale Bem Pires – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de Autorização de Desvio de Caminho Público*

Na sequência do pedido efetuado pela requerente e estando de acordo com os restantes utilizadores e serventes, é presente o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Vale Frechoso, referindo que não vê qualquer inconveniência no desvio do referido caminho, devendo a Junta de Freguesia estar presente aquando da realização das obras, para garantir que tudo corra normalmente. De acordo com a informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 17 de novembro de 2011, após ser auscultada a Junta de Freguesia de Vale Frechoso, é de opinião que o pedido pode ser deferido, desde que os trabalhos sejam acompanhados pela Junta de Freguesia e pela Fiscalização do Município. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos do Município.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Gerard Pierre Camille Rabiati

Local: Rua da Portela, n.º 14 – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida Obra ter sido Construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de Agosto de 1951: -*

Presente Ofício, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Comba da Vilariaça sob o artigo matricial 79, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e de não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração da Junta de Freguesia de Santa Comba da Vilariaça, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 21 de novembro de 2011, refere que após deslocação ao local, constatou que a referida habitação tem características construtivas anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
